



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 19 2015 – CEFOR/ IFES

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS NA
MODALIDADE A DISTÂNCIA**

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 19/2015 – IFES

| Nº | EVENTOS | Data | Horário/Local |
|-----------|---|-------------------------|---|
| 01 | Publicação do Edital do Processo Seletivo | 08/03/2015 | Jornais locais, www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br |
| 02 | Período de inscrição | 09/03/2015 a 22/03/2015 | Formulário online: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br |
| 03 | Data limite para pagamento da GRU | 23/03/2015 | Conforme item 4.3.3 |
| 04 | Período de solicitação de isenção | 09/03/2015 a 11/03/2015 | Solicitações de isenção online no ato da inscrição |
| 05 | Data limite para entrega da Documentação de solicitação de isenção | 11/03/2015 | No Cefor situado à Rodovia ES-010, KM 6,5 – Manguinhos – Serra – ES, CEP 29173-087 |
| 06 | Divulgação do resultado da isenção | 16/03/2015 | www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br |
| 07 | Data limite para envio da documentação para a inscrição. Enviar via Correios, OBRIGATORIAMENTE por meio de SEDEX. | 23/03/2015 | Conforme item 4.4.5 |
| 08 | Data limite para pagamento GRU do candidato que teve pedido de isenção indeferido | 23/03/2015 | Conforme item 4.3.3 |
| 09 | Confirmação das inscrições dos candidatos | 01/04/2015 | www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br |
| 10 | Análise de Documentação | 30/03/2015 a 07/04/2015 | Cefor |
| 11 | Resultado Parcial | 08/04/2015 | www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br |
| 12 | Recursos | 09/04/2015 | Link a ser divulgado nos sites: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br |
| 13 | Resultado final após recursos | 10/04/2015 | www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br |
| 14 | Matrícula | 13/04/13 e 14/04/15 | 8h às 11h e de 13h às 17h no Cefor |
| 15 | Processamento das Matrículas | 15/04/13 a 23/04/15 | Coordenadoria do Registro Acadêmico do CEFOR |
| 16 | Previsão de início das aulas | 25/04/2015 | ----- |

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU A DISTÂNCIA Nº 19/2015 – CEFOR/IFES

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas, no período informado no calendário deste edital, as inscrições para o processo seletivo simplificado de alunos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologias Educacionais, oferecido na modalidade a distância, em nível de Especialização, com ingresso em abril de 2015, conforme o número de vagas relacionado no item **3.2**, atendendo à **Portaria 1.949/2014 de 24/09/2014**, do Ifes.

1. DO PROCESSO SELETIVO

Este edital trata do processo seletivo para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologias Educacionais, na modalidade a distância. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção.

2. PRÉ-REQUISITO

O Processo Seletivo do Ifes para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologias Educacionais, ofertados na modalidade a distância, é regido de acordo com o estabelecido neste edital e destina-se aos candidatos que possuem graduação em qualquer área de conhecimento.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologias Educacionais

O Curso visa a colaborar na formação de profissionais da Educação quanto ao uso das tecnologias no processo de ensino-aprendizagem.

Pós-Graduação *Lato Sensu* em Tecnologias Educacionais

| 1 Polo | Vagas | Código | 2 Endereço |
|-------------------|-----------|--------|---|
| Ifes Campus Serra | 60 | 270 | Rodovia ES-010, KM 6,5 – Manguinhos – Serra – ES, CEP 29173-087 |
| Total | 60 | | |

3.2. Serão ofertadas **60 vagas**, para o polo de apoio presencial, Ifes Campus Serra.

Obs.: O candidato que já se encontre matriculado em um dos cursos de pós-graduação *lato sensu* de quaisquer *Campi* do Ifes será automaticamente desligado do curso que esteja frequentando caso opte pela matrícula do novo curso (Portaria 1.949/2014 de 24/09/2014 e Resolução CS 59/2011).

3.3. O candidato aprovado no processo seletivo poderá ser convocado a qualquer momento, mediante agendamento prévio, para comparecer no Cefor ou no polo do curso, para realização de atividades presenciais, como Seminários, Avaliações e/ou outras, que irão ocorrer, preferencialmente, **aos sábados entre 8h às 18h**, independentemente do calendário de atividades das disciplinas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: 09 de março de 2015 a 22 de março de 2015.

4.2. Taxa de Inscrição: R\$ 51,00 (cinquenta e um reais).

4.2.1 Não será, em hipótese alguma, devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

4.3. Procedimento para inscrição: a inscrição será realizada, **EXCLUSIVAMENTE**, via internet e serão **OBRIGATÓRIOS** o número do CPF, da Carteira de Identidade e *e-mail* do candidato.

4.3.1. Acessar o site www.ifes.edu.br – Acessar: Menu Seleção\ Alunos\ Processo Seletivo 2015\ Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologias Educacionais - A distância- Cefor; ou www.cefor.ifes.edu.br - Acessar: Processo Seletivo\Aluno\2015\ Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologias Educacionais - Cefor;.

4.3.2. É de responsabilidade do candidato ler as informações do edital/manual do candidato para preenchimento completo da ficha de inscrição, bem como do questionário sócio/econômico/educacional/cultural, informando **TODOS** os dados.

4.3.3. Após o preenchimento, o sistema pedirá para gerar a Guia de Recolhimento da União - GRU. O candidato deverá imprimir a guia e efetuar o pagamento em qualquer agência bancária, até a data prevista no calendário deste edital.

4.3.4. O ambiente de inscrição ficará aberto até as 23h59min do dia 22 de março de 2015. Após esse período, o sistema fechará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

4.3.5. Caso o candidato não possua uma conta de *e-mail*, deverá providenciá-la, pois essa informação é necessária para sua inscrição e não poderá ser modificada durante todo o processo seletivo.

OBS: QUAISQUER DÚVIDAS QUANTO AO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO DEVERÃO SER ESCLARECIDAS SOMENTE POR E-MAIL: pseadposgraduacao@ifes.edu.br

4.4. Documentação para a inscrição

4.4.1. Cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso), devidamente reconhecido, validado ou revalidado por órgão competente do Ministério da Educação ou por ele designado. (**Cópia simples**)

4.4.2. O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior – IES **no ato da inscrição**, poderá se inscrever, desde que **apresente declaração** da IES indicando a data de conclusão do curso e da colação de grau. **A data de colação de grau deverá ser anterior à data da inscrição no processo seletivo.**

4.4.3. Documentação comprobatória de experiência profissional para análise e pontuação, observado o item 6.3 deste edital. (**Cópia simples**)

4.4.4. Cópia da GRU devidamente paga, com exceção dos candidatos que tiveram a isenção da taxa deferida, os quais devem apresentar o resultado impresso com o seu nome destacado. (**Cópia simples**). **Atenção: O envio da cópia da GRU não garantirá a inscrição até que o pagamento seja confirmado via sistema.**

4.4.5. Enviar via Correios, **OBRIGATORIAMENTE por meio de SEDEX, até o dia 23/03/2015**, a documentação completa, conforme os itens **4.4.1 a 4.4.4.**, **em envelope lacrado e identificado pelo Processo Seletivo 19/2015 – Cefor/Ifes**, conforme o **ANEXO I**, o qual deverá ser preenchido adequadamente e colado na parte externa do envelope.

4.4.6. Candidatos que não enviarem o envelope DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, conforme ANEXO I, terão a inscrição cancelada.

4.5. Serão indeferidas as inscrições:

4.5.1. com postagem da documentação posterior à data limite especificada no item 4.4.5;

4.5.2. se a documentação para a inscrição não for enviada via Correios, por meio de SEDEX;

4.5.3. se as cópias dos documentos estiverem incompletas, ilegíveis ou rasuradas;

4.5.4. se, em um mesmo envelope, for postada mais de uma documentação para inscrição. Caso isso ocorra, todas as inscrições do mesmo envelope serão indeferidas;

4.5.5. do candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexacta ao se inscrever no Processo Seletivo ou que não satisfizer as condições estabelecidas neste Manual.

4.6. O Ifes não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por problemas de ordem técnica e sistêmica na postagem/envio da documentação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Critérios

5.1.1. Será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado 19/2015 – Cefor/Ifes, para os requerentes que tenham realizado a inscrição online, conforme o item 4.3 e **CUMULATIVAMENTE** comprovem:

5.1.1.1. renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799 de 10/04/2013), apresentando: cópia da comprovação de renda do candidato e demais componentes da família, com idade igual ou maior de 16 anos, de acordo com documentação específica, conforme casos do **ANEXO III** (exceto em caso de apresentação do NIS do candidato, o qual deverá apresentar apenas esse documento como comprovação de renda, de acordo com o **ANEXO III**)

5.1.1.2. ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. (Lei nº 12.799 de 10.04.2013), apresentando Histórico Escolar do Ensino Médio cursado em Escola Pública ou Privada como bolsista integral, com carga horária, devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o nº de autorização e/ou registros dessas autoridades (**cópia autenticada**) OU Declaração de Conclusão de Ensino Médio devidamente assinado pelas autoridades competentes (**cópia autenticada**), neste caso a cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio deverá ser entregue ao Ifes em até 30 (trinta) dias antes da data da matrícula OU Certificado de Conclusão do Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública OU o Certificado de Conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM OU do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJAOU de exames de Certificação de Competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (**cópia autenticada**).

5.2. Da Entrega da Documentação para solicitação de isenção

5.2.1. Após a solicitação de isenção no sistema online de inscrição, no site www.ifes.edu.br ou www.cefor.ifes.edu.br, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE entregar os documentos comprobatórios dos critérios para solicitação de isenção, conforme itens 5.1.1.1 e 5.1.1.2 do presente edital, no período previsto no calendário deste edital, diretamente na Coordenação do curso no horário de 9h às 11h e de 13h às 16h, em data prevista no calendário deste edital:

| Curso | Endereço do Campus |
|--|---|
| Especialização em Tecnologias Educacionais | Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) Aos cuidados da Coordenadoria de Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Tecnologias Educacionais Rodovia ES-010 – KM 6,5 – Manguinhos – Serra – ES CEP 29173-087 |

5.2.2. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado, conforme **ANEXO II**, no período previsto no calendário deste edital. Os documentos que forem entregues fora do prazo estabelecido, ou estejam em envelope não identificado, não serão analisados.

5.2.3. Os campos de solicitação de isenção ficarão disponíveis no formulário eletrônicos de inscrição SOMENTE no período previsto no calendário deste edital. Após esse período, não serão permitidas novas solicitações.

5.3. Da análise dos pedidos de isenção

5.3.1. A comissão analisará os documentos apresentados a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato, pois o simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação de isenção, via Internet, não garante, ao interessado, a isenção da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise e deferimento.

5.3.2. Somente será analisada a documentação dos candidatos que fizeram a solicitação de isenção no formulário eletrônico de isenção.

5.3.3. A comissão poderá indeferir os pedidos de isenção, caso o requerente omita informações ou as torne inverídicas, sendo responsabilidade do candidato o envio dos documentos, conforme itens **5.1** e **5.2**, no prazo estabelecido.

5.4. Da divulgação do resultado dos pedidos de isenção

O resultado da avaliação dos pedidos de isenção estará disponível na data prevista no calendário deste edital, nos sites www.cefor.ifes.edu.br e www.ifes.edu.br.

5.4.1. Não serão fornecidas informações por telefone relativas ao resultado das isenções.

5.4.2. Devido às características do programa de isenção, não caberá qualquer recurso administrativo relativo aos resultados dos pedidos de isenção.

5.4.3. O candidato que não tiver sua isenção deferida deverá acessar sua inscrição no sistema, emitir GRU e efetuar o pagamento até data prevista neste edital, conforme item **4.3.3.**

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. O preenchimento das vagas dar-se-á por:

6.1.1. Análise da documentação (processo classificatório decrescente do total de pontos obtidos).

6.1.2. As pontuações e o limite máximo de pontos considerados na análise da documentação estão discriminados na tabela a seguir:

| Documentação | Nº Máximo de Certificados | Pontuação Correspondente | Pontuação Máxima |
|--|----------------------------------|--|-------------------------|
| Formação Profissional | | | |
| Diploma de graduação em curso de Licenciatura e/ou da área de Informática OU Diploma de graduação nos demais cursos | 1 | 30 pontos para cursos de licenciaturas e/ou da área de Informática | 40 |
| | | 20 pontos para demais cursos de graduação | 20 |
| Experiência Profissional | | | |
| Funções de Magistério* – Público | - | 05 pontos por ano ou fração superior a 06 meses | 30 |
| Funções de Magistério* – Privado | - | 05 pontos por ano ou fração superior a 06 meses | 25 |
| Em outras áreas | - | 05 pontos por ano ou fração superior a 06 meses | 20 |

* São consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.” – Lei nº 11.301 de 10.05.2006.

6.2. No item formação profissional será contabilizado apenas um diploma apresentado. No caso do envio de mais de um, será considerado o de maior pontuação.

6.3. O tempo de serviço concomitante será contabilizado uma única vez. A comprovação da experiência profissional será feita da seguinte forma:

6.3.1. O atestado de exercício profissional comprovado através de Declaração da Instituição - em papel timbrado da empresa, contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal – constando dia, mês e ano de início e término do contrato. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida. **Não será aceita a cópia da carteira de trabalho.**

6.3.2. No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes de um mesmo quesito de experiência profissional (público e/ou privado), da tabela do item 6.1.2, será considerada apenas a atividade de maior pontuação.

6.3.3. Os períodos que não forem concomitantes serão contabilizados de acordo com a tabela do item 6.1.2

6.4. Os diplomas e/ou certificados em Língua Estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado.

6.5. Em nenhuma hipótese haverá a emissão de certificados aos candidatos em processo de seleção, bem como emissão de qualquer declaração relativa à participação no processo seletivo.

6.6. A classificação final do processo seletivo será divulgada obedecendo à ordem decrescente da nota dos candidatos, após a análise dos recursos, se houver, respeitando-se o número de vagas.

6.7. O critério de desempate será o menor número de inscrição.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. A classificação final será divulgada, obedecendo à ordem decrescente da nota dos candidatos após a análise dos recursos e preenchimento de vagas remanescentes caso haja.

7.2. Os resultados parciais e finais do Processo Seletivo Simplificado 19/2015 – **Cefor/Ifes** serão publicados oficialmente na Internet, nos endereços www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br, conforme datas previstas no calendário deste edital.

7.3. Notas ou classificação **NÃO** serão fornecidas por telefone, em nenhuma hipótese.

7.4. Caberá recurso às decisões da Comissão de Seleção apenas na segunda fase, desde que devidamente fundamentado, em formulário online disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br, conforme data prevista no calendário deste edital.

7.5. O resultado dos recursos será publicado oficialmente nos seguintes endereços eletrônicos: www.ifes.edu.br e www.cefor.ifes.edu.br. <http://www.cefor.ifes.edu.br/>

7.6. Os candidatos que não forem classificados e aprovados nas vagas disponíveis e que enviaram documentação para isenção de taxa de inscrição terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, para retirar seus documentos no Cefor. Transcorrido este prazo, a documentação será incinerada.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos constantes da Lista de Aprovados deverão efetuar a matrícula no **Cefor** no período previsto no calendário deste acadêmico.

8.2. O horário de atendimento será das 8h às 11h e de 13h às 17h.

8.3. Documentação para matrícula:

8.3.1. Requerimento próprio de matrícula assinado (**ANEXO VI**). Caso não possua uma conta de *e-mail*, providenciar para colocar no requerimento de matrícula, pois essa informação é obrigatória;

8.3.2. Termo de Cessão de Imagem assinado (**ANEXO VII**).

8.3.3. Notificação – Matrículas Simultâneas (**ANEXO VIII**)

8.3.4. Declaração de Autenticidade assinado (**ANEXO IX**)

8.3.5. Diploma de graduação (**cópia autenticada**) ou **declaração original** da instituição na qual concluiu o curso de graduação com data da colação de grau, acompanhada de **cópia autenticada** do histórico.

8.3.6. Certidão de Nascimento ou Casamento (**cópia autenticada**).

8.3.7. Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (**cópia autenticada**).

8.3.8. Carteira de Identidade, para estrangeiros permanentes (**cópia autenticada**).

8.3.9. Título de Eleitor para maiores de 18 anos e comprovante de votação da última eleição (**cópia autenticada**).

8.3.10. Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), Carteira de Trabalho ou Carteira Profissional expedida por órgão controlador do serviço profissional (lei 6.206/75) (**cópia autenticada**).

8.3.10.1 Caso o candidato apresente Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira Profissional expedida por órgão controlador do serviço profissional (lei 6.206/75), o mesmo se responsabilizará em apresentar novo documento válido, caso o anteriormente apresentado contenha erros de transcrição ou tenha perdido a validade até a confecção do Certificado de Conclusão do Curso de Especialização.

8.3.11. Cadastro de Pessoa Física – CPF (**cópia autenticada**) ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil

www.receita.fazenda.gov.br. <http://www.receita.fazenda.gov.br/>

8.3.12. Certidão de Alistamento Militar – documento obrigatório para maiores de 17 anos do sexo masculino, independente da data de aniversário (**cópia autenticada**).

8.3.13. Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção – para maiores de 18 anos do sexo masculino (**cópia autenticada**).

8.3.14. Duas fotos 3x4, de frente e recente, com o nome do candidato, curso e polo, escritos no verso, em letra de forma e à tinta.

8.3.15. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial feita por um tradutor juramentado.

Obs.: As autenticações das cópias dos documentos deverão ser feitas em cartório.

8.4. Considerações gerais sobre a matrícula

8.4.1. A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato ou representante legal, munido de procuração específica para esse fim com firma reconhecida em cartório, apresentando a documentação descrita no item **8.3**.

8.4.2. Todos os candidatos classificados e aprovados, dentro do número de vagas estabelecidas para o curso e polo, terão que fazer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada neste edital, sob pena de ser considerado **DESISTENTE**, hipótese em que será convocado o suplente imediato para ocupação da vaga.

8.4.3. O candidato que deixar de apresentar a documentação relacionada dentro do prazo estabelecido nesse Edital não poderá efetuar sua matrícula.

8.4.4. Em nenhuma hipótese será aceita a matrícula condicional.

9. DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

9.1. A confirmação da matrícula será realizada pelo Registro Acadêmico do Cefor, após análise dos documentos apresentados na matrícula.

9.2. Só será aceita a matrícula com a documentação completa.

9.3. Não serão aceitos documentos incompletos, rasurados ou sem autenticação, quando solicitada.

9.4. Será disponibilizada no Cefor uma lista de matrículas confirmadas pelo Registro Acadêmico do Campus responsável pelo curso escolhido pelo candidato.

9.5. As matrículas não confirmadas pelo Registro Acadêmico do Campus responsável pelo curso escolhido pelo candidato estarão automática e definitivamente canceladas.

9.6. O Registro Acadêmico do CEFOR fará a convocação dos candidatos suplentes para o preenchimento de vagas decorrentes da não confirmação da matrícula ou existência de vagas remanescentes.

9.6.1. Os candidatos suplentes que forem notificados deverão manifestar interesse quanto à vaga remanescente, e terão no máximo 2(dois) dias úteis para efetuar a matrícula.

9.7. O candidato devidamente matriculado no curso de Pós-graduação em Tecnologias Educacionais terá o prazo de até 5 (CINCO) dias após a confirmação da matrícula, segundo calendário, para fazer o primeiro acesso no ambiente virtual de aprendizagem ou estará eliminado do processo seletivo.

9.8. As informações para acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle, serão enviadas para o e-mail do candidato. O Ifes não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação entre e-mails, por congestionamento das linhas de comunicação, por procedimento indevido do candidato ou por outros fatores que impossibilitem o recebimento das informações de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem, sendo de responsabilidade exclusiva de o candidato informar corretamente sua conta e acompanhar seus e-mails, inclusive caixa de lixo eletrônico.

10. DAS RECOMENDAÇÕES FINAIS

10.1. É de responsabilidade do candidato o conhecimento do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* na modalidade a distância do Ifes que está disponível no endereço: www.cefor.ifes.edu.br clicando em **CEFOR – Documentos**.

10.2. Cada candidato poderá inscrever-se apenas uma vez. Em caso de inscrições múltiplas, a **ÚLTIMA** será considerada a válida, com o cancelamento das demais inscrições, independente do pagamento da GRU de forma indevida.

10.3. O simples ato de inscrição para este Processo Seletivo obriga o candidato a observar as normas contidas no Edital e neste Manual do Candidato, no Regimento Geral do Ifes e na legislação pertinente ao Ensino Brasileiro, constituindo aceitação expressa e plena de todo o regulamento pertinente ao exame.

10.4. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação dos resultados das fases do Processo Seletivo.

10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.6. A inscrição do candidato implicará conhecimento das instruções e compromisso de aceitar as condições deste Processo Seletivo nos termos em que se acham estabelecidas neste Edital.

10.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação do Ifes.

10.8. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 05 de março de 2015.

Denio Rebello Arantes

Reitor

ANEXO I – MODELO DE REMETENTE PARA ENVELOPE

| | |
|------------------------------|---|
| Edital nº 19/2015IFES/UAB | Curso de Pós-Graduação Lato Senso em Tecnologias Educacionais |
| Remetente: | <Escrever o Nome do Candidato> |

ANEXO II – MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPE PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

(ESTE QUADRO DEVERÁ SER COLADO NO ENVELOPE COM OS DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO)

| SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO PARA O EDITAL Nº 19/2015 – CEFOR/IFES | |
|--|---|
| Nome do Candidato: | |
| Número da Inscrição: | |
| Curso de Especialização em: | Curso de Pós-Graduação Lato Senso em Tecnologias Educacionais |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

À Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologias Educacionais.

Eu,

nome do(a) candidato(a)

Inscrição nº, Venho requerer a isenção da taxa de inscrição conforme critérios definidos no **item 5.1.** do Edital PS nº 19/ 2015 – Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação em **Tecnologias Educacionais.**

..... – ES, de 2015.

.....
Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável legal

Recebido por:

Servidor(a) responsável pelo recebimento do envelope



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tecnologias Educacionais.

Nº de Inscrição: Data da Entrega:...../03/2015
(SÓ RECEBER ENVELOPE ENTREGUE NO PERÍODO DE 09/03/2015 a 11/03/2015)

Atendido(a) por:.....

Servidor(a) responsável pelo recebimento do envelope



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO III

EDITAL Nº 19/2015

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

* **Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico(Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):** O candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135/2007, deverá apresentar original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS (ficha espelho do Cadastro Único ou folha de resumo do Cadastro Único ou relatório sintético do Cadastro Único), que deverá ser solicitado junto ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da residência do candidato ou ao órgão gestor municipal do Bolsa-Família. O comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente, e deverá conter o NIS específico do candidato e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato;

* **Para profissionais assalariados:** 03 (três) últimos contracheques OU Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2015 (Ano-Calendário 2013). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2015. No caso das empregadas domésticas que não possuem contracheque, apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

* **Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2013 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **ANEXO III**) OU

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;

- **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2014;

- **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador.

* **Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2013;

* **Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2014 (Ano-Calendário 2013).

*** Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

-Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, E

-Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses no ano de 2014 (modelo disponível no **ANEXO IV**).

*** Para outros benefícios da Previdência Social:**

-Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, E

-Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses no ano de 2014 (modelo disponível no **ANEXO IV**). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

*** Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):**

-Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses referente ao ano de 2014 (modelo disponível no **ANEXO IV**) e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

-Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses referente ao ano de 2014 (modelo disponível no **ANEXO IV**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

***Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locadore de duas testemunhas.

***Para estagiário ou menor aprendiz:**

Cópia do Contrato contendo o valor recebido OU o último contracheque OU Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO IV

EDITAL 19/2015

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao Ifes, que recebo em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de _____ (informar a atividade exercida) no ano de 2014.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO V

EDITAL Nº 19/2015

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao Ifes, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada nos últimos 03 (três) meses ano de 2014, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

ANEXO VII

EDITAL 19/2015

TERMO DE CESSÃO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS

Nome: _____ Idade: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____ CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Ora designado **CEDENTE**, firma e celebra com o Ifes – Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, por meio do CEFOR - Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância, Rodovia ES-010 – Km 6,5, Bairro Manguinhos – CEP: 29.164-231 - Serra - ES, designado **CESSIONÁRIO**, o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ PARA FINS EDUCACIONAIS mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas, que voluntariamente aceitam e outorgam:

Por meio do presente instrumento autorizo o CEFOR a utilizar minha imagem e/ou voz, captada por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens de depoimentos, declarações, videoconferência, conferência web, entrevistas e/ou ações outras realizadas a serem utilizados com fins educacionais nas redes de ensino público.

Afirmo ter ciência que a transferência é concedida em caráter total, gratuito e não exclusivo, não havendo impedimento para que o(s) CEDENTE(s) utilize(m) o material captado como desejar(em).

Declaro que o CEFOR está autorizado a ser proprietário dos resultados do referido material produzido, com direito de utilização, de forma ilimitada e por um prazo indefinido no que se refere à concessão de direitos autorais, utilização e licenciamento a terceiros, para que façam uso, de qualquer forma, no todo ou em parte, deste material ou de qualquer reprodução do mesmo em conexão com o MEC.

Declaro ainda que renuncio a qualquer direito de fiscalização ou aprovação do uso da imagem e outras informações ou de utilizações decorrentes da mesma. Reconheço que o MEC confiará nesta autorização de forma absoluta e concordo não exigir qualquer indenização relacionada ao exercício das autorizações concedidas por meio deste instrumento.

A cessão objeto deste Termo abrange o direito do CESSIONÁRIO de utilizar a IMAGEM E VOZ do CEDENTE sob as modalidades existentes, tais como reprodução, representação, tradução, distribuição, entre outras, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

A cessão dos direitos autorais relativos à IMAGEM E VOZ do CEDENTE é por prazo indeterminado, a não ser que uma das partes notifique a outra, por escrito, com a antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Fica designado o foro da Justiça Federal, da seção Judiciária do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Assinatura do CEDENTE: _____

Local: _____, data ____/____/____.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO VIII

EDITAL 19/2015

NOTIFICAÇÃO – MATRÍCULAS SIMULTÂNEAS

De acordo com a Resolução CS Nº. 59/2011, Art. 1º. “Fica estabelecido que uma mesma pessoa, na condição de estudante, não pode ocupar matrícula simultânea no mesmo campus ou campi diferentes do Ifes, nos seguintes casos, independentemente da modalidade de ensino:

I – em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu*;

II – em mais de um curso de pós-graduação *Lato sensu*;

III – em mais de um curso graduação;

IV – em mais de um curso técnico de nível médio.

Parágrafo Único. Não será permitida a matrícula simultânea em mais de dois cursos.”

Considerando o informado acima, o candidato fica notificado que ao se matricular nos cursos de Pós-Graduação do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes está ciente da condição da Resolução CS Nº. 59/2011, portanto se for constatado que o candidato ocupa outra vaga em nível de Pós-Graduação na mesma ou em qualquer outra unidade da Instituição, terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação, podendo ter sua matrícula cancelada.

_____ ES _____ de _____ de 2015.

Nome do Candidato: _____

R.G. Nº _____

C.P.F Nº _____

Assinatura do candidato ou responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES
27 3357-7500

ANEXO IX

EDITAL 19/2015

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, _____, portador do RG nº. _____ e do CPF nº _____, inscrito no Processo Seletivo 19 regido pelo Edital PS 19/2015, com o nº de inscrição _____, declaro, sob as penas da Lei, que a as informações fornecidas no momento da inscrição online, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação são autênticas e integralmente verídicas.

Declaro ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha matrícula no curso, a qualquer tempo.

Autorizo ao Ifes a averiguar as informações fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato